MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO.

Despacho n.º 17894/2009

No âmbito do QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional, foi criado o FINOVA — Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação pelo Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, que no seu artigo 11.º determina que a entidade gestora, pelo exercício das suas funções, cobra uma comissão de gestão a fixar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente, ordenamento do território e do desenvolvimento regional, da economia e da inovação, sob proposta do conselho geral.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, o conselho geral do FINOVA propôs a aprovação de uma comissão de gestão, a pagar trimestral e postecipadamente, no valor de 0,5 % ao ano sobre o capital realizado do FINOVA, à data do último dia de cada trimestre, adicionada de 0,25 % ao ano sobre o capital aplicado em termos acumulados pelo FINOVA, também àquela data, em operações que promovam a prossecução dos seus objectivos.

Assim, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, fixa-se a comissão de gestão do FINOVA, que deve ser paga trimestral e postecipadamente, no valor de 0,5 % ao ano sobre o capital realizado do FINOVA, adicionada de 0,25 % ao ano sobre o capital aplicado pelo FINOVA em operações que promovam a prossecução dos seus objectivos.

19 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

202122494

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 17895/2009

Considerando que:

a) O sistema de metro ligeiro da cidade do Porto é um empreendimento que assume uma importância crescente para a mobilidade da população da respectiva área metropolitana, constituindo-se como um elemento estruturante do sistema de transporte e um factor de coesão social e territorial da região;

b) É firme intenção do Governo criar as condições técnicas, legais e financeiras que permitam o desenvolvimento do sistema de metro do Porto, em bases sólidas e consistentes, em articulação com a Junta Metropolitana do Porto;

c) Em 21 de Maio de 2007 foi celebrado entre o Governo e a Junta Metropolitana do Porto um memorando de entendimento relativo ao desenvolvimento do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto que consubstancia os pontos acima referidos;

d) Nos termos do citado memorando, foi estabelecido um programa de investimentos para a 2.ª fase do sistema, no qual se inclui o lançamento do concurso de empreitada para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio;

e) O concurso de empreitada para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio cumpriu todos os procedimentos regulamentares, tendo o conselho de administração da Metro do Porto, S. A., aprovado e proposto à tutela a recomendação da comissão de análise das propostas de adjudicar o objecto do concurso ao concorrente consórcio Bento Pedroso Construções, S. A., Lena Engenharia e Construções, S. A., Construtora Abrantina, S. A., com o preço de € 24 400 000 e o prazo de execução de 480 dias:

Determina-se:

Ponto único. É autorizada a adjudicação do concurso público para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio ao concorrente consórcio Bento Pedroso Construções, S. A., Lena Engenharia e Construções, S. A., Construtora Abrantina, S. A., bem como a realização das despesas inerentes à concretização da empreitada nas condições propostas pelo conselho de administração da Metro do Porto, S. A.

20 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.* — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

202121749

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 17896/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado o licenciado Edgar Fernando Teixeira Pereira como vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., para exercer as funções de director clínico.

2 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, o mandato do nomeado acompanha o do conselho de administração em curso para o triénio de 2007-2009.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2009.

28 de Julho de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina,* Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

1 — Identificação:

Nome — Edgar Fernando Teixeira Pereira;
Data de nascimento — 10 de Fevereiro de 1953;
Naturalidade — Alcanena;
Bilhete de identidade n.º 2193233 de 25 de Julho de 2006, Santarém.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Medicina pela Universidade de Lisboa, terminada em 1976-1977 e inscrição na Ordem dos Médicos com on.º 17 681.

3 — Percurso profissional:

Internato geral efectuado no Hospital de Évora de 1978 a 1980;
Médico no serviço militar obrigatório — Marinha de 1980 a 1982;
Internato complementar de medicina interna de 1982 a 1998, obtendo o grau de assistente hospitalar de medicina interna;
Exercício da actividade profissional no Hospital Nossa Senhora da Graça de Tomar desde 1988, sempre em regime de dedicação exclusiva;
Assistente graduado de medicina interna desde 2002, por concurso curricular nacional.

4 — Funções diferenciadas:

4.1 — Intervenção na área de direcção/administração:

Director clínico de 1989 a 1990;
Presidente do conselho de administração de 1996 a 1997;
Director do serviço de medicina interna de 2004 a 2006;
Membro da equipa de gestão de altas do CHMT — Unidade de Tomar.

4.2. — Intervenção na área formativa:

Orientador da formação de internos no internato complementar;
Membro do Colégio da Especialidade de Medicina Interna da Ordem dos Médicos;
Membro da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna;
Membro da Sociedade Portuguesa de Diabetologia.

202126941

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 17897/2009

Considerando que, por Despacho n.º 15891/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Es-